

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 443/86 - Reautuado em 02-03-93
INTERESSADA : Luzia Valcira Valentini Minutti
ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar as
disciplinas "Biogeografia" e "Geografia Humana" na FFCL de
Adamantina
RELATORA : Cons^a Elmara Lúcia O. Bonini Corauci
PARECER CEE Nº 322/93 CETG "D" Aprovado em 12-05-93
Comunicado ao Pleno em 02-06-93

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina indica Luzia Valcira Valentini Minutti para lecionar, a partir de 24-02-93, as disciplinas "Biogeografia" no Curso de Geografia e "Geografia Humana" nos Cursos de Geografia e Estudos Sociais.

2. APRECIÇÃO

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação AT/ET nº 159/93.

3. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Luzia Valcira Valentini Minutti para lecionar as disciplinas "Biogeografia" e "Geografia Humana", na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina.

São Paulo, 30 de abril de 1993.

a) Cons^a Elmara Lúcia O. Bonini Corauci
Relatora

PROCESSO CEE Nº 443/86

PARECER CEE Nº 322/93

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Arthur Roquete de Macedo, Celso de Rui Beisiegel, Elmara Lúcia de Oliveira Bonini Corauci, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira e Yugo Okida.

Sala das Sessões, aos 12 de maio de 1993.

a) Cons. Yugo Okida
Presidente da CETG